

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

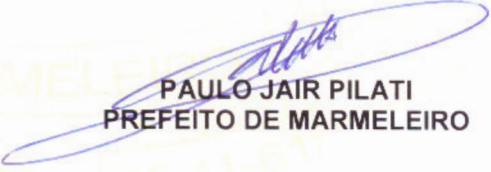
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.191.000	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1932)	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (236)	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 01 de julho de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 025

Senhores Vereadores (as),

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis, Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na ação de governo 1.191-Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais, em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA. O projeto referente a esta ação já havia sido aprovado pela Câmara de Vereadores, porém, foi solicitada alteração de metragem na largura do calçamento que será realizado nas serras da Linha Novo Progresso e Linha Barra Bonita. A metragem inicial seria de cinco metros, no entanto, verificou-se a necessidade de aumentar para seis metros, considerando que são trechos em que há passagem de máquinas agrícolas e caminhões que fazem entrega de insumos e escoamento da produção. Em função desse aumento de metragem, haverá menos gastos com a manutenção tornando o trajeto mais funcional para o tráfego dos veículos mencionados.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação do projeto acima mencionado, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 01 de julho de 2021.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro